



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 29

-----ATA N.º 26/2016-----

----- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vice-Presidente: -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

----- ** -----

----- Esteve ausente desta reunião a Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, por motivos devidamente justificados.-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito. -----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- ** -----

----- **Intervenção do Público:** -----

----- Presente nesta reunião o **Sr. Armindo Ferreira de Oliveira**, residente em Casal do Quinta, Batalha, referindo-se a dois processos que tem em curso na Câmara Municipal e para os quais pretende obter a respetiva licença. Um dos processos entrou em nome de Cornelius Johann Maria Roks (processo n.º 01/2015/160) para o qual solicita a licença de utilização, e o outro processo está em nome de Atwoo Car Cosmetics – Armindo Oliveira & Oliveira, Lda. (processo n.º 01/2016/103), para o qual solicita o respetivo alvará de obras de construção, tendo sido também solicitado um pedido de averbamento do processo para o nome de Cíntia Priscilla Oliveira. -----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara**, esclarecendo que o processo 01/2015/160 irá ser objeto de apreço na presente reunião, estando proposta a realização de uma vistoria ao local que precede a emissão da licença de utilização, nos termos legalmente previstos. Relativamente ao processo 01/2016/103, deram entrada três requerimentos: um a solicitar a apreciação do projeto de especialidades, outro a solicitar a emissão da licença e um outro a requerer o averbamento. O processo encontra-se em análise face aos pedidos efetuados, após o que será o Requerente



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 29

notificado sobre o mesmo. Sobre este processo foi declarado pelo **Sr. Armindo Oliveira** que a obra já foi iniciada, atendendo a que o processo foi entregue na Câmara Municipal há cerca de noventa dias e, como tal, tem o direito de iniciar a obra sem licença administrativa. O Senhor Armindo Oliveira terminou a sua intervenção manifestando a sua disponibilidade para colaborar nas atividades natalícias promovidas pela Câmara Municipal. O **Senhor Presidente da Câmara** recordou que a realização de obras de construção sem a respetiva licença administrativa emitida pela Câmara Municipal da Batalha, constitui uma violação do disposto no artigo 4º n.º 2 al. c) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual, constituindo tal ação motivo para contraordenação prevista no artigo 98º n.º 1 al. a) do citado Diploma, e punida nos termos do artigo 98º n.º 2 do mesmo diploma, com uma coima a graduar de €500,00 a €200.000,00, no caso de pessoas singulares. Mais agradeceu a disponibilidade de colaboração para as atividades de Natal, informando que o Município da Batalha irá desenvolver vários projetos em colaboração com os comerciantes locais e outros cofinanciados por fundos externos. -----

-----**-----

-----**Informações Diversas:**-----

Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.^a – Ação Solidária "PRATA DA CASA V", promovida pela APPDA - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria, a decorrer no próximo dia 26 de novembro, no Teatro José Lúcio da Silva, pelas 21.30 horas, convidando os Senhores Vereadores inscrever-se para participar no evento.-----

2.^a – Houve um atraso no arranque da iluminação pública relacionada com a mudança da hora operada no passado dia 30 de outubro. Esta situação careceu de uma intervenção junto da EDP que justificou o atraso devido a um problema de atualização de software, que irá ser corrigido ainda hoje.-----

3.^a – Já foram rececionados os pareceres positivos da Direção Geral do Património Cultural e das Infraestruturas de Portugal, IP, sobre o projeto da Operação Urbanística de Salvaguarda dos impactos do Ruído e Poluição sobre o Mosteiro Santa Maria da Vitória (zona Poente) e EN 1, razão pela qual já poderá ser efetuada a respetiva candidatura aos fundos comunitários, por forma a poder iniciar a obra no próximo ano.- Neste âmbito, deu ainda conhecimento de alguns projetos que já estão em curso, designadamente, os trabalhos no edifício dos Paços do Concelho, por forma a adaptar o Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT e SS); o Hostel de São Mamede; a construção do canil/gatil; a Requalificação da Zona de Estacionamento na Pia do Urso (São Mamede); a realização de intervenções em todo o concelho ao nível da rede viária, nomeadamente, Rua da Chã em Perulheira, Estrada Real Dona Maria I - Santo Antão, Trav. Oliveira da Mina - Jardoeira, Rua do Alto da Fonte em Calvaria de Baixo, Rua Crespo Sul e Rua da Fonte - Casal do Arqueiro e Pinheiros, Rua Ramiro Ferreira das Neves - Batalha, Rua da Fonte em Casal do Marra, execução de Passeios e



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 29

da Rede de Águas Residuais Pluviais na Estrada da Boutaca em Amieira e Rua de Leiria - Casal Mil Homens. No próximo dia 5 de dezembro, terá início a realização dos trabalhos na estrada de ligação da localidade Crespos à Moita do Martinho, em São Mamede. -----

4.^a - No passado dia 18 de novembro, recebemos a visita do Sr. Presidente da Câmara de São Miguel, da Ilha de Santiago, Cabo Verde, tendo sido outorgado um Protocolo de Cooperação e Amizade entre os dois municípios, que tem por objeto o fortalecimento das relações socioculturais e económicas entre os dois Municípios, fomentando o intercâmbio, a troca de boas práticas administrativas de gestão pública, a troca de informações e de experiências no âmbito cultural, artístico, económico, educacional, turístico, científico e desportivo, perspetivando-se, por esta via, novas oportunidades de negócio para os empresários do concelho da Batalha e Cabo Verde.-----

5.^a - Por fim, o Senhor Presidente deu conhecimento de algumas iniciativas que se vão realizar nos próximos dias:-----

- No dia de hoje está a decorrer no Auditório Municipal da Batalha, um seminário sobre Proteção Civil e Segurança, promovido pela ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias.-----

- Amanhã irá deslocar-se à CCDR, em Coimbra, em representação da CIMRL, para participar numa reunião referente à contratualização na área da Energia e Eficiência Energética. O Município da Batalha contratualizou 528 mil euros na iluminação pública e 200 mil euros na piscina da Batalha. A ideia é reprogramar este contrato de forma a incluir o edifício dos Paços do Concelho, com implementação de medidas de eficiência energética nos edifícios públicos.-----

- No dia 24 de novembro irá realizar-se, pelas 21h, no Hotel Mestre Afonso Domingues, na Batalha, a Conferência promovida pela ACEGE - Associação Cristã de Empresários e Gestores, intitulada "Conciliação Família e Trabalho", com a participação de José Luís Simões / CEO do Grupo Luís Simões e Gonçalo Maleitas Corrêa / Responsável do Credit Suisse Portugal, evento em que poderão participar todos os Senhores Vereadores.-----

- No que concerne aos eventos promovidos pelo Município, no âmbito da Quadra Natalícia, refira-se que já está colocada a iluminação Natal, este ano um pouco mais cedo a pedido dos comerciantes locais, estando já concluída a Casa do Pai Natal, na Praça Mouzinho de Albuquerque, e a Festa do Agrupamento de Escolas prevista para o dia 12 de dezembro. Destaca também a realização de um conjunto de atividades destinadas às crianças, nomeadamente, uma sessão de circo para as crianças do ensino pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclo, as sessões de cinema, assim como a realização de outras atividades que se destinam a atrair a vinda de pessoas ao concelho da Batalha, nesta época do ano.-----

**



-----**Aprovação da Ata:**-----

----- Presente a Ata Nr. 25/2016 da reunião realizada em 7 de novembro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final. -----

----- ** -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

Processos de Obras Particulares-----

Processos de Obras Municipais-----

Cedência de Calçada-----

Diversos-----

----- ** -----

-----**PROC. OBRAS PARTICULARES**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0537/D.O.T.O.M. (STOT)-----

Processos De Obras Particulares Despachados-----

Período De 04/11/2016 A 16/11/2016-----

-----**Aprovação de Arquitetura**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Celina Henriques Carvalho de Oliveira	Casal do Meio - São Mamede	15/11/2016	20	2016
Vânia Guida Pereira Gomes	Barreiro Grande - São Mamede	15/11/2016	21	2016

-----**Aprovação Definitiva**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
João Filipe dos Santos Cardoso	Jardoeira - Batalha	10/11/2016	85	2016

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 4 a 16 de novembro de 2016.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0538/D.O.T.O.M. (STOT)-----

Requerente: Cornelius Johann Maria Roks-----

Processo n.º 01/2015/160 – Requerimento n.º 2349/2016-----

Assunto: Pedido de Autorização de Utilização-----

----- Presente proposta n.º 143/GAP/2016 emitida em 21/11/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 29

1. Requerente apresenta o pedido de autorização de utilização de acordo com o atual regime jurídico das operações urbanísticas, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09,-----
2. Nos termos do art.º 4.º, 5 do RJUE *“Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos.”* -----
3. Estatui o art.º 64.º, 1 do citado diploma legal que *«a autorização de utilização é concedida no prazo de 10 dias a contar da receção do requerimento, com base nos termos de responsabilidade referidos no artigo anterior, salvo na situação prevista no número seguinte.»* -----
4. Sem embargo do supra exposto, determina o n.º 2, b) do preceito legal referido que *«o presidente da câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento e no prazo previsto no número anterior, determina a realização de vistoria, a efetuar nos termos do artigo seguinte, quando se verifique alguma das seguintes situações (..) existirem indícios sérios, nomeadamente com base nos elementos constantes do processo ou do livro de obra, a concretizar no despacho que determina a vistoria, de que a obra se encontra em desconformidade com o respetivo projeto ou condições estabelecidas»* -----
5. Ora, não obstante do referido na competente informação técnica, ressalta do processo, mormente da informação de serviço relativa ao processo de licenciamento, que a obra em questão poderá estar desconforme com o projeto ou condições estabelecidas, nomeadamente no ponto 3 a) *“Alerta-se que no processo antecedente n.º 01/2013/75 e conforme informação técnica de 18-12-2015, foram detetadas alterações estruturais e aumento da área de implantação (escadas exteriores), sendo que foram consideradas obras sujeitas a licenciamento, nos termos da alínea c) do ponto 2 do art.º 4 do RJUE”,* pelo que será possível demandar a realização de vistoria, nos termos supra expostos.

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09, e da alínea aa) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:-----

- Determinar a realização de vistoria, a realizar nos termos do artigo 65.º do RJUE, no prazo de 15 dias, e com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, determinar a realização de vistoria, a realizar nos termos do artigo 65.º do RJUE, no prazo de 15 dias, e com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09, e da alínea aa) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

-----**-----



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0539/D.O.T.O.M. (STOT) -----

Requerente: Construções Guerra & Grosso, Lda. -----

Obras de edificação – alteração de habitação coletiva, sita na Rua dos Pinheiros, n.º 186 (lote 6), Batalha-----

P.O. n.º 01/2016/211 (Req. 2688/2016 e 2934/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Construções Guerra & Grosso, Lda., com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 230, Golpilheira, 2440-234 Golpilheira, referente a um processo de alteração de habitação coletiva, sita na Rua dos Pinheiros, n.º 186 (lote 6), Batalha. -----

----- Presente informação dos Serviços Técnicos da DOTOM (STUE) emitida em 18/11/2016 a informar que foi apresentado pelo Requerente em 24/10/2016, um requerimento, registado sob o n.º 2934, a solicitar a junção ao processo da memória descritiva e justificativa, referente à comunicação prévia para a alteração de edifício de habitação coletiva a levar a efeito no lote 6 (aprovado com Alvará de Loteamento n.º 02/2003, sito em Quinta do Sobrado, Batalha). -----

----- O presente pedido é considerado uma comunicação prévia, por estar abrangido por operação de loteamento. Os pedidos de comunicação prévia são instruídos com todos os elementos necessários, nomeadamente projeto de arquitetura, projeto de especialidades e documentos do empreiteiro.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta para o lote 6, nos termos solicitados pelo Requerente.**-----

-----**Mais deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 93.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, determinar que os serviços de fiscalização da autarquia procedam à elaboração de um relatório que se destina a apurar a conformidade das operações urbanísticas realizadas com as alterações ora aprovadas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista a emissão da licença de utilização.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0540/D.O.T.O.M. (STOT) -----

Requerentes: Paulo Jorge de Oliveira Gaspar e Fernando Manuel da Silva Brogueira-----

Pedido de autorização de ocupação da via pública por motivo de obras (Req. 3153/2016) - -----

P.O. n.º 15/2016/11-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde são Requerentes Paulo Jorge de Oliveira Gaspar e Fernando Manuel da Silva Brogueira, a solicitar a emissão de licença pelo prazo de 365 dias, para a ocupação de 146,50m², por motivo de obras de construção de edifício misto de habitação e comércio, sito na Rua Largo 14 de Agosto, lote 2, Batalha, de modo a não prejudicar ou dificultar o trânsito normal naquela via. Mais solicitam a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 29

----- Presente informação emitida em 17/11/2016 pelos Serviços Técnicos da DOTOM (STUE) a informar que o Requerente apresenta um pedido de ocupação de espaço público, sito na Rua Largo 14 de Agosto, lote 2, Batalha. -----

----- A vedação deve cumprir com as normas de segurança, sendo que no final da ocupação o espaço público deve ser entregue em bom estado de conservação. Deve também ser assegurada a passagem de peões na continuidade dos passeios existentes. -----

----- Analisado o pedido, verifica-se que o proposto ocupa a parte posterior de acesso ao piso das caves, a qual sendo espaço público está atualmente à cota do arruamento. -----

----- O Requerente apresenta um pedido de isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público, que se submete à consideração superior. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:** -----

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o estatuído no Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública em vigor no Município da Batalha, autorizar a ocupação da via pública, nas seguintes condições: -----

- A vedação deve cumprir com as normas de segurança; -----

- Deve ser assegurada a passagem de peões na continuidade dos passeios existentes; -----

- Realizando-se as respetivas obras no domínio público municipal, os Requerentes ficam obrigados à reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes, e à reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da obra. -----

2) Notificar os Requerentes que não poderá ser deferido o pedido de isenção de pagamento de taxas, por falta de enquadramento legal, designadamente no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

3) Solicitar à sociedade STYX - ESTUDOS DE ANTROPOLOGIA LDA., ao abrigo do contrato de prestação de serviços de consultadoria na área de arqueologia, celebrado em 01/06/2016, a apresentação do Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), necessário ao acompanhamento dos respetivos trabalhos a executar no âmbito do loteamento promovido pela Câmara Municipal. -----

4) Que os termos desta deliberação sejam observados para os restantes lotes inseridos no Loteamento do Largo 14 de Agosto de 1385, sito na Vila da Batalha (processo de obras n.º 02/2015/4). -----

----- ** -----



-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0541/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 25 de outubro a 10 de novembro de 2016 (ref. 104 a 106), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0542/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Adaptação de Escolas Desativadas para Locais de Turismo da Natureza – Hostel de São Mamede – Apresentação de alteração de projeto – proposta de melhoria pelo empreiteiro (clausula 15.ª do Caderno de Encargos)-----

Processo n.º 10/DOTOM/016-----

MGD n.º 377 de 03/11/2016-----

----- Presente informação n.º 377 de 03/11/2016, emitida pelos Serviços Técnicos da DOTOM a informar que, no seguimento do acompanhamento da empreitada designada em epígrafe, veio o empreiteiro propor, alteração ao projeto, nomeadamente na cobertura, fundamentando: (...) *após remoção a da laje de teto verifica-se que a cobertura apresenta sinais claros de infiltrações* (...).-----

----- Mais, se constatou, a existência de uma cisterna, na zona de implantação das fundações, com as paredes em pedra que necessita de aterro e cuja existência se desconhecia.-----

----- Assim, nos termos do artigo 370º do CCP, informa-se o Dono de Obra, que se constata a necessidade de executar **trabalhos a mais**, concretamente na execução de substituição do revestimento da cobertura e aterro da cisterna, **no valor de 8.934,14 euros + IVA**, cujo a espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, e se tornou necessário a execução desta obra na sequência das circunstâncias imprevistas já anunciadas.-----

----- O preço indicado para estes trabalhos a mais, somado aos anteriores trabalhos a mais e deduzido o preço dos trabalhos a menos (no valor de 1.050,82 euros + IVA), não excede 5% do preço contratual, representa 3% (no valor de 7.883,32 euros + IVA).-----

----- Em anexo remete-se a informação relativa à espécie, quantidade de trabalhos, bem como respetivos preços e respetivas propostas dos trabalhos a mais e a menos discriminados. Em obediência ao artigo 373º do CCP e no seguimento da proposta apresentada pelo empreiteiro, o prazo de execução de trabalhos a mais é de 30 dias.-----



----- Aceitando-se o prazo proposto e ao abrigo do n.º 4 do artigo 373.º do CCP se nada for comunicado ao empreiteiro no prazo de 10 dias, considera-se aceite a proposta de preço e prazo de execução de trabalhos a mais. Deste modo, a conforme estabelece o n.º 1 do artigo 374.º do CCP, a prazo de execução da obra deverá ser proporcionalmente prorrogado até ao dia 13/01/2017.-----

----- Por último, deverá proceder-se à formalização dos termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos a mais de acordo com o previsto no artigo 375.º do CCP.-----

----- Face ao supra exposto e caso a presente proposta mereça o superior acolhimento, deve o empreiteiro ser notificado do conteúdo da presente informação.-----

----- Mais se informa que a despesa supracitada teve cobertura orçamental através do pedido de cabimento n.º 1287/2016, com o n.º sequencial de cabimento 2636 de 21/11/2016, verificando-se a existência de fundo disponível para a assunção da referida despesa nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. ---

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento que, relativamente à obra “Adaptação de Escolas Desativadas para Locais de Turismo da Natureza – Hostel de São Mamede”, constata-se a necessidade de suprir alguns trabalhos previstos e referidos na informação técnica supracitada, pelo que deliberou, por unanimidade, aprovar a supressão de trabalhos no valor de 1.050,82€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sem direito a indemnização, por aplicação do disposto no artigo 381.º a *contrario sensu* do Código de Contratação Pública (CCP), devendo o empreiteiro ser notificado deste facto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, conforme o proposto.**-----

----- **Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos adicionais acima mencionados, no montante de 8.934,14€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, concedendo, para a sua execução o prazo de 30 dias, devendo ser celebrado o respetivo contrato, nos termos do estatuído no artigo 375.º do Código de Contratação Pública (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0543/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha – Reabilitação da Rua da Cerca Conventual-----

Empreiteiro: Construções António Leal, SA-----

Processo n.º 12/DOM/011-----

MGD n.º 368 de 07/11/2016-----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 7 de novembro de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “Construções António Leal, S.A”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, verificando-se ainda o cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. - -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0544/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Reabilitação de Edifício para Acolhimento de “Rede Europeia Investigadores e Universidade Sénior-----

Processo nº 29/DOTOM/016 -----

MGD n.º 390 de 17/11/2016 -----

----- Presente informação n.º 390 emitida em 17/11/2016 pelo Júri do procedimento para a realização da empreitada mencionada em epígrafe, a informar que, nos termos do artigo 147º do CCP, foi concedida audiência prévia aos concorrentes, através da comunicação n.º 429, remetidas a 08/11/2016. -----

----- Decorrido o prazo estipulado no artigo acima referido, informa-se também que não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

----- Deste modo, o júri delibera que o presente procedimento poderá ser adjudicado ao concorrente Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., no valor de €540.675,21 acrescido de IVA à taxa em vigor, com base nos fundamentos que constam do relatório preliminar elaborado por este júri a 08/11/2016, havendo lugar à celebração de contrato público previsto no artigo 95º do CCP. -----

----- Mais se informa que o projeto em apreço teve cobertura orçamental através do pedido de cabimento n.º 899/2016, com o n.º sequencial de cabimento 8265 de 01/08/2016, verificando-se a existência de fundo disponível para a assunção da referida despesa nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA), aprovada pela Lei n.º Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. ---

-----**A Câmara Municipal apreciou deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor total de 540.675,21€, acrescido de IVA à taxa em vigor, a execução da empreitada “Reabilitação de Edifício para Acolhimento de “Rede Europeia Investigadores e Universidade Sénior”, nos termos e fundamentos constantes da informação supracitada, havendo lugar à celebração de contrato público, nos termos legalmente previstos.**-----



-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara a aprovação da minuta do contrato, após a prestação da caução devida nos termos da lei, atento o exposto no n.º 1 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0545/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Procedimento n.º 6765/2016-----

Processo interno 37/DOM/016-----

Concurso Limitado por Prévia Qualificação – Remodelação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha-----

Relatório Preliminar - Fase de Qualificação (Artigo 184.º do CCP)-----

----- Presente relatório preliminar, emitido em 21/11/2016 pelo Júri do procedimento melhor identificado em epígrafe, realizado ao abrigo do disposto no artigo 184.º do CCP, que se transcreve:-----

«1. PRÉVIA:-----

1.1. Foi promovido o Concurso Limitado por Prévia Qualificação em referência, em cumprimento da deliberação de Câmara datada de 24 de outubro de 2016, publicado na II série do Diário da República n.º 205, de 25 de outubro de 2016.-----

1.2. A 9 de novembro de 2016, reuniu nos Paços do Concelho, o júri do procedimento supra identificado, com vista à análise das propostas apresentadas e elaboração do relatório preliminar.-----

2. CANDIDATURAS APRESENTADAS EM PRAZO:-----

Em prazo apresentaram candidaturas os seguintes candidatos, por esta ordem de entrada:-----

1. -EDINORTE - EDIFICAÇÕES NORTENHAS, SA-----

2. -LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A-----

3. -FERREIRA - CONSTRUÇÃO, SA-----

4. -OLIVEIRAS, S.A.-----

5. -ALBERTO COUTO ALVES, S.A-----

6. -DST - DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA-----

7. -NORCEP CONSTRUÇÕES, S.A-----

8. -TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.-----

9. -MARCELINO & FILHOS, LDA-----

10.- CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO,S.A-----

11. - MRG - CONSTRUCTION SA-----

12. -TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A-----

4. CANDIDATOS QUALIFICADOS:-----

----- Após a apreciação das candidaturas apresentadas o Júri do presente Concurso propõe admitir os seguintes candidatos:-----

1. -EDINORTE - EDIFICAÇÕES NORTENHAS, SA-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 29

2. -LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A -----
3. -FERREIRA - CONSTRUÇÃO, SA -----
4. -OLIVEIRAS, S.A.-----
5. -ALBERTO COUTO ALVES, S.A -----
6. -DST - DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA -----
7. -NORCEP CONSTRUÇÕES, S.A -----
8. -TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.-----
9. -MARCELINO & FILHOS, LDA-----
- 10.- CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO,S.A-----
11. MRG - CONSTRUCTION SA -----
12. TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A -----
5. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Para que se proceda à audiência prévia legalmente prevista, nos termos do Artigo 185.º e 123.º do CCP, devem notificar-se os concorrentes do teor do presente relatório preliminar, convidando-se desde já os mesmos a pronunciarem-se, por escrito, no prazo de 5 dias.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base a informação constante do relatório supracitado, deliberou, por unanimidade, admitir todas as entidades que apresentaram propostas, devendo os serviços da DOTOM proceder à realização de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 185.º e 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** -----

----- ** -----

----- CEDÊNCIA DE CALÇADA -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0546/D.M.E. -----

REQ: Mário Silva Santos e Érico Silva Santos -----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 8207 de 15/11/2016-----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia de São Mamede, a solicitar, em nome dos munícipes Mário Silva Santos e Érico Silva Santos, a cedência de calçada grossa para pavimentação de 100 m² de espaço público confinante com os muros de vedação dos seus prédios, sitos na Rua do Cabaço n.º 299 e n.º 399, respetivamente, em Casal Suão, São Mamede.-----

----- Presente informação n.º 27/AP/2016, emitida em 15/11/2016, pelos Serviços Técnicos da DME, a informar que a área que se pretende pavimentar em calçada totaliza 197,03 m², correspondente à medição realizada no local:-----

Área total = A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6 + A7 + A8 + A9-----

A1 = 3,8 x 1,9; A2 = 20 x 1,7; A3 = 20 x 1,7; A4 = 7 x 1,5; A5 = 4,8 x 4,2; A6 = 2,5 x 10; ---
A7 = 2,45 x 10; A8 = 2,05 x 10; A9 = 2,35 x 9 -----

----- No seguimento da análise efetuada no local, propõe-se apenas a cedência de calçada grossa usada, na quantidade de 148 m², com custo estimado de € 784,40 +



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 13 de 29

IVA (setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos + IVA), que corresponde à pavimentação de 1,50 m de berma em toda a extensão dos muros de vedação das propriedades. A restante área deverá ser pavimentada com massa betuminosa a frio, o que levará a um aumento da faixa de rodagem em zona de curva. -----

----- A pavimentação do espaço, a aplicar calçada, que se encontra em terra batida, deverá realizar-se nas seguintes condições: -----

- --A pavimentação deverá ser efetuada, com largura de 1,50 m, em valeta pouco profunda de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem;-----
- --Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do munícipe; -----
- --O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder aos Requerentes supracitados 148m² de calçada grossa, no valor estimado de 784,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação dos espaços públicos anteriormente referidos, nos termos propostos.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0547/D.M.E. -----

REQ: Joana Marília Gomes Almeida-----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 8064 de 09/11/2016 -----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia de Batalha, a solicitar, em nome do munícipe Joana Marília Gomes Almeida, residente na Praceta José Ramos Ribeiro, n.º 40 1º Dtº – Jardoeira – 2440-372 Batalha, a cedência de calçada grossa, para pavimentar em espaço público junto à moradia, da qual é proprietária, sito na Estrada da Fonte dos Carvalhais n.º 3, Arneiro, Batalha.-----

----- Presente informação n.º 006/CA/2016, emitida em 09/11/2016, pelos Serviços Técnicos da DME, a informar que a área que o munícipe pretende executar em calçada, totaliza 36m², correspondente à medição total realizada no local: -----

Área Total = 30 x 1,20 = 36m² -----

----- No seguimento da análise efetuada no local, salvo melhor opinião, propõe-se a cedência de 36m² de calçada grossa usada, com custo estimado de € 192,00 + IVA (cento e noventa e dois euros + IVA) para a realização do pavimento em calçada, do espaço supra referido, que se encontra em terra batida nas seguintes condições:-----

- --Deverá ser efetuado uma valeta, dando continuidade à existente, com o mesmo perfil, de modo a permitir o normal escoamento das águas pluviais, e receber as provenientes da faixa de rodagem; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 29

▪--Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à execução do calcetamento deverão ser da responsabilidade do munícipe;-----

▪--O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder à Requerente supracitado 36m² de calçada grossa, no valor estimado de 192,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0548/D.M.E.-----

REQ: Licínio Manuel Henriques Pereira-----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 8080 de 21/11/2016-----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia da Golpilheira, a solicitar, em nome do munícipe Licínio Manuel Henriques Pereira, residente na Rua Nossa Senhora da Boa Viagem, n.º 276 - Bico Sacho - Batalha, a cedência de calçada grossa, para pavimentar em espaço público junto à habitação, da qual é proprietário, sito na Rua do Choupico n.º 210, Casal Mil Homens, Batalha.-----

----- Presente informação n.º 007/CA/2016, emitida em 18/11/2016, pelos Serviços Técnicos da DME, a informar que a área que o munícipe pretende executar em calçada, totaliza 54m², correspondendo 16m² em espaço público, e 38m² em espaço particular (entrada para a garagem e frente da habitação). Foi informado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira, Sr. Carlos Santos, que foi acordado entre o proprietário e a Junta de Freguesia, que após o arranjo este espaço particular com a calçada grossa cedida, o espaço seria cedido ao domínio público.-----

Área em espaço público = 16,00 x 1,00 = 16,00m² -----

Área em espaço particular = 10,20 x 5,90 x 1/2 + 5 x 3 x 1/2 = 37,59m² + 38m²-----

Área Total = 16 + 38 = 54m²-----

----- No seguimento da análise efetuada no local, propõe-se a cedência de 16m² de calçada grossa usada, correspondente ao espaço público, com custo estimado de € 84,00 + IVA (oitenta e quatro euros + IVA) para a realização do pavimento em calçada, do espaço supra referido, que se encontra em terra batida nas seguintes condições:-----

▪--Deverá ser efetuado uma valeta, dando continuidade à existente, com o mesmo perfil, de modo a permitir o normal escoamento das águas pluviais, e receber as provenientes da faixa de rodagem; -----

▪--Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à execução do calcetamento deverão ser da responsabilidade do munícipe;-----

▪--O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 29

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder ao Requerente supracitado apenas 16m2 de calçada grossa, no valor estimado de 84,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0549/D.M.E. -----

REQ: Ricardo Luis Pedrosa Monteiro -----

Cedência de Calçada -----

MGD n.º 8081 de 21/11/2016 -----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia da Golpilheira, a solicitar, em nome do munícipe Ricardo Luis Pedrosa Monteiro, a cedência de calçada grossa, para pavimentar em espaço público junto à sua residência, sita na Rua do Arraial n.º 184, Picoto, Batalha. -----

----- Presente informação n.º 008/CA/2016, emitida em 18/11/2016, pelos Serviços Técnicos da DME, a informar que a área que o munícipe pretende executar em calçada, totaliza 108m², correspondendo 48m² em espaço público, e 60m² em espaço particular (entrada para o edifício), tendo sido realizada as seguintes medições no local:
Área em espaço público = 34 x 1,40 = 47,60m² • 48m² -----
Área em espaço particular = 12,90 x 4,60 = 59,34m² • 60m² -----
Área Total = 48 + 60 = 108m² -----

----- No seguimento da análise efetuada no local, propõe-se a cedência de 48m² de calçada grossa usada, correspondente ao espaço público, com custo estimado de € 256,00 + IVA (duzentos e cinquenta e seis euros + IVA) para a realização do pavimento em calçada, do espaço supra referido, que se encontra em terra batida nas seguintes condições: -----

- --Na área a realizar do pavimento deverá ser efetuado uma valeta pouco profunda de modo a permitir o normal escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem; -----
- --Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à execução do calcetamento deverão ser da responsabilidade do munícipe; -----
- --O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder ao Requerente supracitado apenas 48m2 de calçada grossa, no valor estimado de 256,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos. -----

----- ** -----



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0550/D.M.E.-----

REQ: Diogo Matos Pereira-----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 8082 de 21/11/2016-----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia da Golpilheira, a solicitar, em nome do munícipe Diogo Matos Pereira, a cedência de calçada grossa, para pavimentar em espaço público junto à sua residência, sita na Rua Padre José Carreira Frazão n.º 294, Bico Sacho, Batalha.-----

----- Presente informação n.º 009/CA/2016, emitida em 18/11/2016, pelos Serviços Técnicos da DME, a informar que a área que o munícipe pretende executar em calçada, totaliza 126m², correspondendo 79m² em espaço público, e 47m² em espaço particular (entrada para o edifício), tendo sido realizada a medição no local.-----

Área em espaço público = 32 x 2,45 = 78,40m² ••79m²-----

Área em espaço particular = 11,20 x 4,15 = 46,48m² ••47m²-----

Área Total = 79 + 47 = 126m²-----

----- No seguimento da análise efetuada no local, propõe-se a cedência de 79m² de calçada grossa usada, correspondente ao espaço público, com custo estimado de € 420,00 + IVA (quatrocentos e vinte euros + IVA) para a realização do pavimento em calçada, do espaço supra referido, que se encontra em terra batida nas seguintes condições:-----

- Na área a realizar do pavimento deverá ser efetuado uma valeta de modo a permitir o normal escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem;-----
- Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à execução do calcetamento deverão ser da responsabilidade do munícipe;-----
- O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder ao Requerente supracitado apenas 79m² de calçada grossa, no valor estimado de 420,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos.**-----

----- ** -----

----- DIVERSOS -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0551/D.E.C.D.-----

Projeto “Xadrez na Escola”-----

MGD n.º 318 de 11/11/2016-----

----- Presente informação n.º 318 emitida em 11/11/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. a informar que tendo em consideração que a modalidade desportiva do xadrez apresenta comprovadas vantagens no desenvolvimento cognitivo e na capacidade de concentração das crianças e dos jovens, sugere-se, a exemplo do ano



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 29

transato, a realização de um protocolo de colaboração para o ano letivo 2016/2017 a outorgar entre este Município, o Agrupamento de Escolas da Batalha e a Associação Cultural e Desportiva do Rio Seco (conforme anexo).-----

----- Note-se que se trata de uma atividade de grande interesse lúdico-pedagógico, designadamente no tempo de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino, na Componente de Apoio à Família (CAF).-----

----- Os encargos com este projeto orçam em 770,00€, tendo sido efetuada a RI n.º 345 de 14/11/2016, com o lançamento de cabimento n.º 2585 efetuado em 14/11/2016, verificando-se a existência de fundo disponível para a assunção da referida despesa nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a continuidade do projeto “Xadrez na Escola” para o ano letivo 2016/2017, assumindo os encargos no valor de 770,00€, através da celebração de um protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Batalha, o Agrupamento de Escolas da Batalha e a Associação Cultural e Desportiva do Rio Seco, nos termos do documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, mandatando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0552/D.E.C.D.-----

Proposta de celebração de Contratos-Programa com a Casa do Povo do Reguengo do Fetal para a utilização da sala para atividade de ginástica-----

MGD n.º 315 de 08/11/2016-----

----- Presente informação n.º 315 emitida em 08/11/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. a informar que, no ano transato foi elaborado um contrato-programa com a Casa do Povo do Reguengo do Fetal, tendo em vista a cedência do salão da mesma, para as aulas de ginástica no âmbito das AEC's com as crianças do 1º CEB do Reguengo do Fetal.-----

----- No presente ano letivo as aulas de ginástica tiveram início do no dia 6 de outubro do ano em curso, pelo que se solicita nos moldes do ano anterior a elaboração de um contrato-programa, com a Casa do Povo do Reguengo do Fetal, tendo em vista a transferência mensal de uma verba pela utilização do referido equipamento, nos termos do documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----

----- Mais se informa que no ano transato o Município atribuiu €11,50/hora até ao montante de € 943,00, para o apoio na referida atividade. -----

----- A despesa em causa foi cabimentada pela RI nº340, com o lançamento de cabimento n.º 2570 efetuado em 10/11/2016, verificando-se a existência de fundo disponível para a assunção da referida despesa nos termos da Lei dos Compromissos e



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 29

Pagamentos em Atraso (LPCA), aprovada pela Lei n.º Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de um contrato-programa com a Casa do Povo de Reguengo do Fetal para a utilização do Pavilhão destinado à prática desportiva da Escola do 1.º CEB de Reguengo do Fetal (atividade de ginástica), assumindo os encargos no valor de €11,50/hora até ao montante de € 943,00, para o apoio na referida atividade, nos termos propostos e vertidos na minuta do protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, mandatando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0553/D.E.C.D.-----

Proposta de Colaboração com as Grutas da Moeda-----

MGD n.º 314 de 09/11/2016-----

----- Presente informação n.º 314 emitida em 09/11/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. a informar que, tendo em vista o reforço da colaboração entre Município da Batalha e Grutas da Moeda, elabora-se a proposta de protocolo que se anexa.-----

----- Com este documento, pretende-se sugerir uma colaboração mais efetiva que se traduza na promoção conjunta do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (MCCB) e das Grutas da Moeda, beneficiando os visitantes de descontos (10%) diretos de entrada em ambos os equipamentos.-----

----- Neste sentido, propõe-se ainda que os parceiros se empenhem na divulgação desta parceria que tem como principal objetivo angariar mais visitantes para ambos os espaços.-----

----- Mais se sugere que a parceria entre ambos os outorgantes poderá estender-se à dinamização de iniciativas conjuntas, nomeadamente através de organização de eventos culturais e educativos, sempre que tal se justifique.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, nos termos do disposto na alínea ff), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de um contrato-programa com as Grutas da Moeda para a promoção conjunta do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (MCCB) e das Grutas da Moeda, nos termos propostos e vertidos no documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, mandatando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.**-----



-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, atento o exposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da citada lei n.º 75/2013, e no âmbito do contrato-programa para a gestão e exploração do museu da comunidade concelhia da Batalha (MCCB) celebrado entre o Município da Batalha e Iserbatalha, E.M. em 07/03/2016, mandar a Iserbatalha, E.M. para aplicar a redução de 10% sobre o valor do bilhete normal, constante do artigo 96.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos do disposto no n.º 3 da clausula primeira do protocolo de colaboração, ora aprovado. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0554/D.E.C.D. -----

Pedido de apoio ao Município para edição de obras -----

MGD n.º 288 de 11/11/2016-----

----- Presente informação n.º 288 emitida em 11/11/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., que se transcreve:-----

----- «No decurso de diversos pedidos de apoio à publicação de edições dirigidas ao Município da Batalha, e tendo por base o disposto na Deliberação da Câmara Municipal n.º 2013/0770/D.E.C.D./SOAA de 23/12/2013, nos termos do n.1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Apoio à Edição de obras históricas, científicas e de interesse editorial para a Batalha e para a região, constituída pelos seguintes membros: -----

- Cíntia Manuela da Silva – Vereador da Câmara Municipal da Batalha com o Pelouro da Cultura; -----
- Gonçalo Cardoso – Direção do CEPAE – Centro do Património da Alta Estremadura;---
- Helena Pintor – Docente de Português no Agrupamento de Escolas da Batalha;-----
- Rui Miguel Borges Cunha – Chefe da Divisão da Educação, Cultura e Desporto do Município da Batalha.-----

----- Foram analisados os seguintes pedidos de apoio: -----

- “Reflexões do dia-a-dia de um Batalhense”, da autoria do Sr. Comendador José Batista de Matos; -----
- “O Mar por Testemunha”, da autoria da Sr.ª Maria da Conceição Batista;-----
- “As Minas Barrojeiras das Alcanadas: Um estudo para a sua valorização Patrimonial”, da autoria do Mestre Gonçalo Conceição Matos. -----

----- No decurso da avaliação efetuada às duas primeiras obras, os membros da Comissão consideraram, unanimemente, que, apesar de registarem algum interesse pessoal e vivencial, as publicações em causa não reúnem as condições de apoio pelo Município. -----

----- Posteriormente, foi ainda apresentado um pedido de apoio à edição da obra “As Minas Barrojeiras das Alcanadas: Um estudo para a sua valorização Patrimonial” da autoria do Mestre Gonçalo Conceição Matos.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 29

----- Na análise à referida obra, esteve o Dr. Adélio Amaro – Vice-Presidente da Direção do CEPAE – Centro do Património da Alta Estremadura, em substituição do Dr. Gonçalo Cardoso (Presidente Cessante do CEPAE).-----

----- No seguimento da análise à obra anteriormente mencionada, os elementos da Comissão entendem tratar-se de uma obra que deve merecer o apoio do Município.-----

----- À luz do regulamento aplicável, os membros da Comissão de Análise de Obras salvaguardam que o apoio pelo Município da Batalha à edição de publicações deve de forma inequívoca e expressa, contribuir para o conhecimento e/ou aprofundamento da História e da Cultura desta região o que, atendendo à tipologia/enquadramento das obras em apreço, não se verifica;-----

----- Ainda assim, e apesar do parecer negativo quanto ao apoio a garantir pelo Município da Batalha à edição das obras, os membros da Comissão entendem que os respetivos autores devem ser encorajados para a concretização de novos trabalhos literários.-----

----- Face ao exposto, submete-se à Consideração do Executivo os termos da presente informação.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Obras Históricas e Literárias, deliberou, por unanimidade, apoiar apenas a edição da obra “As Minas Barrojeiras das Alcanadas: Um estudo para a sua valorização Patrimonial”, da autoria do Mestre Gonçalo Conceição Matos.**

----- **Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, informar os restantes autores que a Câmara Municipal se congratula pela realização das obras apresentadas e que, embora não possam as mesmas ser apoiadas, por esta via, por não se enquadrar na filosofia do apoio estabelecido no Regulamento de Apoio à Edição de Obras Históricas, Científicas e de Interesse Editorial para a Batalha e para a Região, espera que os autores continuem proceder à realização de novos trabalhos literários que muito dignificam o concelho da Batalha.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0555/G.A.P.-----

Assunto: Adesão da Câmara Municipal da Batalha à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC)-----

MGD n.º 8379 de 21/11/2016-----

----- Presente proposta n.º 142/GAP/2016 emitida em 21/11/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

«Em meados deste ano, um conjunto de Municípios portugueses decidiu iniciar o processo de elaboração dos estatutos e criação da futura Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas (AptCC). Integram este projeto os municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Óbidos, Redondo, Reguengos de



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 29

Monsaraz, Tondela, Torres Vedras, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares.-----

Note-se que esta iniciativa foi estimulada pela visita do coordenador europeu e simultaneamente italiano das cidades cerâmicas, acompanhado pelo coordenador espanhol, em dezembro passado, que executavam uma missão do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial das Cidades Cerâmicas - com vista ao estabelecimento, na maioria dos países europeu, das respetivas associações de cidades cerâmicas. ---

Presentemente este Agrupamento - uma estrutura com peso institucional no seio da União Europeia -, já agrega associações de cidades cerâmicas de Itália, Espanha, França, Roménia e Alemanha, contando com mais de uma centena de cidades cerâmicas do continente europeu.-----

O principal objetivo da futura associação portuguesa, como das suas congéneres, será a defesa, a valorização e a divulgação do património cultural e histórico cerâmico, bem como o intercâmbio de experiências entre os associados, nomeadamente a nível da conservação do património, o estabelecimento de parcerias entre cidades e vilas com vínculos tradicionais à cerâmica, seja do tipo produtivo, cultural ou de qualquer outro âmbito.-----

Tem ainda por objetivo a promoção da criação artística e a difusão da cerâmica tradicional e contemporânea, bem como o incentivo de relações de cooperação e intercâmbios entre os municípios associados a nível nacional ou na rede europeia.-----

Pretende-se, até ao final deste ano terminar as diligências com vista à legalização da Associação para permitir a formulação da candidatura à rede europeia das cidades cerâmicas, numa assembleia geral que se realiza em Faenza (Itália).-----

É neste contexto que surge o interesse para o Município da Batalha em participar neste projeto nacional e europeu, com fundamento económico, mas sobretudo por razões histórico-culturais. -----

Com efeito, recordando, numa pequena resenha, acerca da origem da história da cerâmica no Concelho da Batalha, evidencia-se a produção e comercialização de pequenas peças (*tegulae romana*) descobertas no Monte de São Sebastião do Freixo e nas imediações deste local, onde foi instalada a cidade de Collippo, povoado que no Século I conheceu grande desenvolvimento, devido ao crescimento das trocas comerciais.---

Sem serem conhecidos registos que apontem para a instalação de cerâmicas no território concelhio no período da idade média, este é um setor que apresenta nos dias de hoje importância vital para o espetro económico da Batalha. -----

A atividade da cerâmica concentra nas quatro unidades de produção instaladas no Concelho enorme importância no mercado laboral, com destaque para o facto de na Freguesia de São Mamede, estar instalada a maior unidade produtiva de faiança da Península Ibérica e uma das maiores da Europa, empregando mais de 700 pessoas.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 22 de 29

Sendo um setor de atividade de grande exigência, as unidades cerâmicas instaladas no Concelho da Batalha têm apostado na especialização do produto e na incorporação de tecnologias de ponta, de que resultam produtos de valor acrescentado que são escoados para os mercados exigentes da Europa, Estados Unidos, Oriente e Brasil. -----
A sofisticação das linhas dos produtos, a adoção de materiais inovadores, a aposta em designers conceituados no plano nacional e internacional e a realização de parcerias em Portugal e no estrangeiro têm contribuído para que as empresas deste setor estejam presentes em diversos mercados e vejam os seus produtos gozarem de reputação consistente. - -----

Assim, -----

Com justificação que este projeto constitui uma mais-valia para a divulgação e promoção da cerâmica, atendendo ao seu valor cultural, artístico, histórico e o potencial económico que ela representa, podendo, desta forma, reforçar a promoção e divulgação da cerâmica produzida no concelho da Batalha, e considerando o interesse dos empresários locais neste projeto, entende-se da maior importância a Câmara Municipal da Batalha tornar-se sócio da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC).-----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas s) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:-----

i) A adesão da Câmara Municipal da Batalha como sócio da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC), associação sem fins lucrativos, nos termos enunciados nos estatutos, assim como no estudo de viabilidade económico-financeiro, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, mediante o pagamento de uma quota anual no valor de 800,00€ (oitocentos euros).-----

ii) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea m), n.º 2 do artigo 23.º, alínea n), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»-----

----- Mais se informa que a despesa, no valor de 800,00€, tem enquadramento orçamental na rubrica 01/06020305 do Orçamento para o ano de 2016. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, tornar-se sócia-aderente da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC), associação sem fins lucrativos, nos termos enunciados nos estatutos, assim como no estudo de viabilidade económico-financeiro, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, mediante o pagamento de uma quota anual no valor de 800,00€ (oitocentos euros).**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea m), n.º 2 do artigo 23.º, alínea n), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0556/G.A.P. -----

Protocolo de Cooperação e Amizade entre Município da Batalha e o Município de São Miguel (Cabo Verde) -----

MGD n.º 183 de 18/11/2016-----

----- Presente proposta n.º 141/2016/GAP emitida em 18/11/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos santos, que se transcreve:-----

----- «CONSIDERANDO o interesse comum em estreitar os laços de amizade, cooperação e troca de boas práticas entre os Municípios da Batalha (PT) e de São Miguel (CV); - -----

----- CONSIDERANDO que pela via do associativismo há garantias de uma melhor resposta às necessidades dos munícipes, apostando na excelência da gestão pública, com relevância para a eficácia, eficiência, inovação e rentabilização dos recursos ao serviço do desenvolvimento; -----

----- CONSIDERANDO a possibilidade de se desenvolver uma intensa atividade económica entre os dois Municípios, através do incremento das relações comerciais com destaque para os sectores do agronegócio, do turismo e das economias criativas; -----

----- CONSIDERANDO a oportunidade de fortes parcerias nos domínios da Educação, da Formação, Cultural, do Associativismo e do Intermunicipalismo; -----

----- CONSIDERANDO a necessidade de se institucionalizar a troca de boas práticas administrativas de gestão pública; -----

----- CONSIDERANDO as profundas relações histórico-culturais que unem os povos Portugueses e Cabo-verdianos e a experiência da cooperação descentralizada existente entre os municípios dos dois países irmãos; -----

----- Razões porque, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o protocolo de cooperação e amizade outorgado em 18/11/2016 entre o Município da Batalha e o Município de São Miguel (Cabo Verde), que tem por objeto o fortalecimento das relações socioculturais e económicas entre os dois Municípios, fomentando o intercâmbio, a troca de boas práticas administrativas de gestão pública, a troca de informações e de experiências no âmbito cultural, artístico, económico, educacional, turístico, científico e desportivo.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de cooperação e amizade outorgado em 18/11/2016 entre o Município da Batalha e o Município de São Miguel (Cabo Verde), que tem por objeto o fortalecimento das relações socioculturais e económicas entre os dois Municípios, fomentando o intercâmbio, a troca de boas práticas administrativas de gestão**-----



pública, a troca de informações e de experiências no âmbito cultural, artístico, económico, educacional, turístico, científico e desportivo, nos termos propostos. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0557/D.A.G. -----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -----

Modificação ao Orçamento nº 36 e Modificação ao PPI e AMR nº 34 -----

Modificação ao Orçamento nº 37 e Modificação ao PPI e AMR nº 35 -----

MGD nº 96 de 07/11/2016 -----

----- Presente proposta nº 50/2016/G.A.V. emitida em 07/11/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações; -----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas. -----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações; -----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 36 no montante de 64.700,00€ nos seguintes termos: -----

PPI: reforço = 34.850,00€, anulação = 58.700,00€ -----

AMR: reforço = 22.850,00€, anulação = 0,00€ -----

1 - Reforço da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos (PPI): -----

• --Renovação de Parque Informático da Autarquia = 5.600,00€ -----

• --Valorização da “Aldeia de Pia do Urso” = 29.250,00€ -----

2 - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR): -----

• --Amortização de Empréstimos M/L Prazo= 22.850,00€ -----

3 - Reforço das rubricas do orçamento: -----

• --Encargos com a Saúde = 2.000,00€ -----

• --Outros Bens = 5.000,00€ -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 37 no montante de 141.500,00€ nos seguintes termos: -----

PPI: reforço = 3.000,00€, anulação = 125.000,00€ -----

AMR: reforço = 0,00€, anulação = 16.500,00€ -----

1 - Reforço da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos (PPI): -----

• --Aquisição de Terrenos para Ordenamento e Requalificação Urbanística = 3.000,00€ -----

2 - Reforço das rubricas do orçamento: -----

• --Encargos com a Saúde = 16.000,00€ -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 25 de 29

- Ferramentas e Utensílios = 500,00€-----
- Encargos das Instalações = 121.000,00€-----
- Diversos = 1.000,00€»-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 96 em 07/11/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 17 de novembro de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0558/G.A.P.-----

Apreciação dos Instrumentos Previsionais da Empresa Municipal Iserbatalha, E.M., para o ano de 2017, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e alínea a), 1.ª parte, do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----

MGD n.º 8308 de 18/11/2016-----

----- Para apreciação do Executivo, foram presentes os instrumentos previsionais para o ano de 2017 apresentados pela ISERBATALHA – Gestão de Equipamentos e Serviços de Interesse Geral, E.M., documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Iserbatalha, E.M., prestado alguns esclarecimentos sobre os mesmos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos supracitados, ao abrigo do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, os quais deverão ser remetidos a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), 1.ª parte, do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

----- O Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, esteve ausente aquando da discussão e votação desta deliberação.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0559/G.A.P. - -----

SUMA – aprovação da prorrogação do contrato por 5 anos-----

MGD n.º 4514 de 20/06/2016-----

----- Presente proposta n.º 144/016/GAP emitida em 21/11/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, que se transcreve:-----

-----«Considerando:-----

- 1.-Que, na sequência da deliberação n.º 2005/0609/DAF, de 30 de junho, pela Deliberação n.º 2005/0757/GAJ, de 25/08/2005, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura de concurso público internacional, para a “prestação de serviços de limpeza, recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos do



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 26 de 29

- concelho da Batalha”, deliberando ainda aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respetivos anexos e plantas, bem como o respetivo anúncio tipo;-----
2. - Que aquela prestação de serviços foi adjudicada pela Câmara Municipal da Batalha à SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA através da Deliberação Camarária n.º 2006/0575/GAJ, de 10/08/2006;-----
 3. -Que a minuta do Contrato foi aprovada pela Câmara Municipal da Batalha, através da Deliberação Camarária n.º 2006/0777/GAJ, de 19/10/2006, e alterada pela Deliberação Camarária n.º 2006/0957/GAJ, de 28/12/2006; -----
 4. -Que, em 07/03/2007, entre o Município da Batalha e a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA, foi celebrado o contrato de prestação de serviços de limpeza, recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, no concelho da Batalha, de acordo com os circuitos e periodicidade definidos no Anexo I ao Documento Complementar, e fornecimentos e tarefas constantes do Documento complementar anexo ao contrato (cf. Cláusulas 1.ª e 2.ª do contrato); -----
 5. -Que o contrato em apreço foi visado pelo Tribunal de Contas em sessão diária de 14 de março de 2007.-----
 6. -Que aquele contrato foi celebrado por um prazo de 10 anos, a contar da data do Auto de Consignação (01/10/2007); -----
 7. -Que, por força do disposto na Cláusula 3.ª, o contrato é tacitamente prorrogado, por metade do período (5 anos), a não ser que seja expressamente denunciado por qualquer das partes, -----
 8. -Que a denúncia deve ser formulada por escrito até 1 ano antes do final do contrato ou de qualquer das suas prorrogações. -----
 9. -Que não existe qualquer extensão de prazo ou qualquer alargamento que não estivesse inicialmente previsto no contrato (cfr. cláusula 3ª); -----
 10. Que a prorrogação, estando já prevista no contrato, não implica acréscimo de despesa que não seja a correspondente ao período da prorrogação.
 11. Que importa velar pelo adequado cabimento orçamental e pelo cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação; -----
 12. Que o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pela Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, veio estabelecer a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo; -----
 13. Que o CCP entrou em vigor seis meses após da data da sua publicação, ou seja, em 30/07/2008. -----
 14. Que face à existência de inúmeros contratos em execução ou cujo procedimento já se tinha iniciado, o legislador estabeleceu um regime específico para esses contratos. -----
 15. Que o art.º 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 janeiro, estabeleceu, quanto à aplicação da lei no tempo, que “o Código dos Contratos Públicos só é aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a data da sua



entrada em vigor e à execução dos contratos que revistam natureza de contrato administrativo celebrados na sequência de procedimentos de formação iniciados após essa data, [...]”.

16. Que, nos termos do art.º 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 janeiro, “o Código dos Contratos Públicos não se aplica a prorrogações, expressas ou tácitas, do prazo de execução das prestações que constituem o objeto de contratos públicos cujo procedimento tenha sido iniciado previamente à data de entrada em vigor daquele”.

17. Que o procedimento relativo ao contrato em apreço ocorreu antes da entrada em vigor do CCP e conseqüentemente, é de concluir que o CCP não se aplica às prorrogações, expressas ou tácitas, do prazo de execução das prestações que constituem o objeto do contrato celebrado com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA.

18. A respetiva despesa plurianual que resulta da prorrogação do prazo de 5 anos, no montante global de 2.915.797,13 €, está registada no sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5º da LCPA, com número sequencial de compromisso 10685, tendo por base a requisição externa nº 14/2016, cfr. informação de compromisso do Anexo I à Resolução nº 14/2011 do Tribunal de Contas. O projeto está inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2017 e anos seguintes, sob o nº 2 245 2017/61, com a designação de “Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Lixos (SUMA), na classificação económica da despesa 02022502 (Limpeza e recolha de lixos).

19. A programação plurianual é estabelecida de acordo com o seguinte cronograma:

- 2017 : 557.363,00 € (92.893,83 € por conta da prorrogação contratual);
- 2018 : 566.280,81 €;
- 2019 : 575.341,30 €;
- 2020 : 584.546,76 €;
- 2021 : 593.899,51 €;
- 2022 : 502.834,92 €.

----- São razões porque, -----

----- Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

1) Assumir a despesa inerente à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho da Batalha, celebrado com a SUMA- SERVIÇOS URBANOS e MEIO AMBIENTE S.A., em 07 de maio de 2007, por mais 5 anos, nos termos e para os efeitos do número 1 da cláusula TERCEIRA daquele contrato, dela resultando um valor contratual de 2.915.797,13 €, valor este estabelecido com base no preço dos serviços prestados atualmente, ao qual foi acrescido a atualização de preço, prevista na cláusula QUINTA do contrato, calculado com base no IPC de 1,6% ao ano, estimado de acordo com as previsões do Banco de Portugal, para o período 2016/2018 (disponível no sítio da internet do Banco de Portugal).



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 28 de 29

2) Suscitando-se dúvidas quanto à obrigatoriedade da submissão da presente proposta à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em função do estatuído nas alíneas b) e d) do número 1 do artigo 46º da LOPTC (Lei nº 98/97, de 26 de agosto) e do artigo 48º daquele diploma, conjugado com o artigo 103º-1 da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (OE 2016), e, outrossim, da circunstância da prorrogação estar especificamente prevista no contrato, não representando um agravamento não previsto da despesa, ainda assim, cautelarmente, propõe-se ainda remeter a presente deliberação à fiscalização prévia daquele Venerando Tribunal.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade assumir a despesa inerente à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho da Batalha, celebrado com a SUMA-SERVIÇOS URBANOS e MEIO AMBIENTE S.A., em 07 de maio de 2007, por mais 5 anos, nos termos e para os efeitos do número 1 da cláusula TERCEIRA daquele contrato, dela resultando um valor contratual de 2.915.797,13 €, valor este estabelecido com base no preço dos serviços prestados atualmente, ao qual foi acrescido a atualização de preço, prevista na cláusula QUINTA do contrato, calculado com base no IPC de 1,6% ao ano, estimado de acordo com as previsões do Banco de Portugal, para o período 2016/2018 (disponível no sítio da internet do Banco de Portugal).**-----

-----Suscitando-se dúvidas quanto à obrigatoriedade da submissão da presente proposta à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em função do estatuído nas alíneas b) e d) do número 1 do artigo 46º da LOPTC (Lei nº 98/97, de 26 de agosto) e do artigo 48º daquele diploma, conjugado com o artigo 103º-1 da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (OE 2016), e, outrossim, da circunstância da prorrogação estar especificamente prevista no contrato, não representando um agravamento não previsto da despesa, ainda assim, cautelarmente, deliberou ainda o Executivo, por unanimidade, remeter a presente deliberação à fiscalização prévia daquele Venerando Tribunal. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0560/G.A.P. - -----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

-----**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 29 de 29

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo. -----

----- Batalha, 21-11-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~